

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº **002.008.041023** cujo objeto é **aquisição de materiais e correlatos**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº 001.171023** através do e-mail [compras@saojosedataperal.gov.br](mailto:compras@saojosedataperal.gov.br), ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 06 (seis) dias úteis contados a partir desta publicação.

**TERMO DE COTAÇÃO Nº 001.171023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.008041023**  
**SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

**1. DECLARAÇÃO DO OBJETO.**

1.1. Aquisição de materiais e correlatos para atender à necessidade ora disposta pela Vigilância em Saúde do Município de São José da Tapera/AL, conforme especificações e quantidades constantes em Anexo.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Saco plástico estéril com tarja 540ml	UN	200
	Frasco coleta amostra 100ml c/tiosulfato	UN	200
	Reagente DPD 10ml para cloro livre	UN	200
	Bateria Recarregável Selada RT 6V4 (6V4 AH / 20HR)	UN	08
	<b>PESCA LARVAS</b> Indicações Coletar inseto em água limpa ou contaminada.  Diferenciais e benefícios Cabo fixo. Altura do produto (cm) 9,00 Largura do produto (cm) 40,00 Profundidade do produto (cm) 10,00 Peso líquido (Kg) 0,045 Altura da embalagem (cm) 9,00 Largura da embalagem (cm) 40,00 Profundidade da embalagem (cm) 10,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,045	UN	60
	Bacia de 300 ml Cor Transparente Peso do produto 202 Gramas Tipo de material Plástico Número de produtos 1	UN	13

	<p>Precisa de pilhas ou baterias? Não</p> <p>Marca Sanremo</p> <p>Dimensões do produto 3,4 x 3,4 x 11,9 cm; 202 g</p>		
	<p><b>GIZ DE CERA ESTACA AZUL 12 UNIDADES</b></p> <p><b>Uso específico</b>          Para marcar a madeira, couro, borracha, cimento, mármore e granito.</p> <p><b>Características</b>          Fabricado com ceras de alta qualidade.          Traço macio.          Uso profissional.          Produto certificado no âmbito brasileiro de qualidade, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012:          Segurança, Compulsório, Registro 000239/2014, BRICS0098, inmetro</p>	CX	50
	<p><b>LANTERNA DE LED</b></p> <p>Tipo de LED: Q5          Material: Liga de Magnésio          Fonte de Energia: Bateria Recarregável 110v/220v          Carregador de Celular: 4.2v a 5V          Peso com bateria: 55g          Comprimento: 9,4cm          Diâmetro Frente: 2,5cm          Diâmetro Lente: 2,2cm          Diâmetro Corpo: 2,1cm</p> <p>Itens Inclusos:          1 Lanterna Tática          1 Cabo USB          1 Linda Caixa Tipo Estojo</p>	UN	40
	<p>Elástico N.18, Amarelo, Pacote com 120 peças</p>	UN	06
	<p><b>LIXA PARA MASSA 150 PAREDE</b></p> <p><b>Especificações</b>          Material          Lixa          Comprimento (cm) 27,5          Largura (cm) 22,5          Peso (g) 18          Altura (cm), 7</p>	UN	100

Cor			
Vermelho			

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Visto a importância destes materiais para a administração pública, tendo em vista a sua utilidade para Vigilância em Saúde – Endemias e VISA, que necessitará para organização setorial e logística de trabalho.
- 3.2. Os materiais atenderá as respectivas vigilâncias: vigilância em saúde e endemias.
- 3.3. A Unidade de Vigilância é vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pela execução de parte ou da totalidade das atividades, das ações e das estratégias referentes à vigilância, à prevenção e ao controle de endemias, fiscalização de ambientes e materiais e, tendo em vista acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, previstas nos Planos de Saúde e Programações Anuais de Saúde, podendo estar organizadas de forma municipal, regional e/ou estadual
- 3.4. É particular ao setor realizar ações, atividades e estratégias de vigilância, de prevenção, de controle de endemias e quaisquer agravos a saúde.
- 3.5. Realizar ações, atividades e estratégias de vigilância, de forma contínua e sistemática, de populações de animais potencialmente ou sabidamente de relevância para a saúde pública.
- 3.6. Realizar ações, atividades e estratégias de prevenção, de forma sistemática, de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.
- 3.7. Realizar ações, atividades e estratégias de controle, quando necessário, de animais peçonhentos, venenosos, vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores, portadores, suspeitos ou suscetíveis às zoonoses, quando estes forem de relevância para a saúde pública

### 4. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

- 4.1. Os produtos devem ser entregues no Almoxarifado Central do Município de São José da Tapera/AL, Localizado na AL 220, N°S/N, Centro CEP 57.445-000, de segunda à sexta, das 07:00 às 13:00 horas. Será disponibilizado as informações com detalhes da entrega na ordem de fornecimento feito pelo setor de compras, através deste e-mail: [compras@saojosedatapera.al.gov.br](mailto:compras@saojosedatapera.al.gov.br).

### 5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais permanentes começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor em seu e-mail, que será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.
- 5.2. Ficará responsável pelo envio da nota de empenho o setor de compras, que caberá a este setor o envio da ordem de fornecimento juntamente com número do empenho; com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento no e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item para a entrega do material.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste DFD, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste DFD, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e número do empenho, que será informado na ordem de fornecimento enviado pelo setor de compras;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste DFD, objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;
- 6.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste DFD;
- 6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

## 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. O aceite/aprovação dos materiais permanentes pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.
- 7.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

- 8.1. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no DFD ou Termo de cotação, prevalecerá a maior.

## 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, à conta dos recursos:

**Órgão:** 02 Prefeitura Municipal

**Secretaria:** 0007 Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 0010 Fundo Municipal de Saúde

**Projeto de Atividade:** Nº 10.304.0007.6016 manut. das ativ do programa de vigilancia em saúde;

**Elemento de Despesa:** 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Materiais de Consumo

Fonte de recurso Nº 1.600.0000.

#### 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

#### 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei de Licitações e Contratos.

- Planejamento – outubro/2023
- Triagem e análise jurídica – novembro/2023
- Aquisição dos materiais – novembro/2023

#### 12. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Equipe de Planejamento:

**CLEANIO MELO SANTOS**

Diretor Geral

Fiscal do Contrato

**EDIENE PEREEIRA LIMA**  
Secretaria Municipal de Saúde